



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

CONSELHO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ATA

da **931^a** Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 03/05/2019

Sessão 932^a

2019

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53

**ATA DA 931ª SESSÃO DO
CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO**

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos, na Sala 930, 9º andar do Prédio da Reitoria, sob a Presidência do Reitor, **Professor Paulo Afonso Burmann**, comigo, **Eliane de Avila Colussi**, com a presença do Vice-Reitor, Professor Luciano Schuch, e dos Pró-Reitores: **Clayton Hillig**, Pró-Reitor de Assuntos Estudantis; **Martha Bohrer Adaime**, Pró-Reitora de Graduação; **Paulo Renato Schneider**, Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa; **Flavi Ferreira Lisboa Filho**, Pró-Reitor de Extensão; **Marcelo Freitas da Silva**, Coordenador de Educação Básica, Técnica e Tecnológica, e dos Conselheiros: **Carlos Heitor Cunha Moreira**, representante dos Docentes da Classe D; **Daniel Gustavo Allasia Piccilli**, representante dos Docentes da Classe C; **Flávio Dias Mayer**, representante dos Docentes da Classe A; **Marco Aurélio Garcia Bandeira**, representante dos Docentes do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; **Gléce Kurzawa Coser e Angelita do Amaral Bezerra**, representantes dos Técnico-Administrativos em Educação; **Andréia Machado Oliveira, Mariane Magno Ribas e Lucius Batista Mota**, representantes do Centro de Artes e Letras; **Lorena Inês Peterini Marquezan, Rosane Carneiro Sarturi e Márcia Doralina Alves**, representantes do Centro de Educação; **Carlise Scalamoto Duarte e Neila Cristina Baldi**, representantes do Centro de Educação Física e Desportos; **Éverson Dal Piva, Nathalie Tissot Boiaski e Romário Trentin**, representantes do Centro de Ciências Naturais e Exatas; **Jorge Antônio de Farias, Ana Gabriela de Freitas Saccol e Gerson Guarez Garcia**, representantes do Centro de Ciências Rurais; **Lauren Rosa Crosseti Vaucher, Antônio Marcos Vargas da Silva e Cristiane de Bona da Silva**, representantes do Centro de Ciências da Saúde; **Rafael Santos de Oliveira e Ney Izaguirry de Freitas Júnior**, representantes do Centro de Ciências Sociais e Humanas; **Taís Maria Peixoto Alves e Damaris Kirsch Pinheiro**, representantes do Centro de Tecnologia; **Nilson Luiz Costa e Cariza Teixeira Bohrer**, representantes do Campus da UFSM em Palmeira das Missões; **Renata Venturini Zampieri, Cristiane Cauduro Gastaldini e Juan Galvarino Cerda Balcazar**, representantes do Campus da UFSM em Cachoeira do Sul; **David Douglas Gonçalves de Moraes**, representante do Diretório Central dos Estudantes, realizou-se a noningentésima trigésima primeira Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Federal de Santa Maria. Conforme a Lista de Presenças, compareceram à reunião trinta e cinco Conselheiros. Dando início à Sessão, o **Presidente Paulo Afonso Burmann** deu posse aos seguintes Conselheiros: **Professora Márcia Doralina Alves**, representante do Centro de Educação; **Professora Maria Peixoto Alves**, representante do Centro de Tecnologia; **Professora Cariza Teixeira Bohrer**, representante do Campus da UFSM em Palmeira das Missões. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** deu as boas-vindas aos novos Conselheiros, desejando que o trabalho desenvolvido tenha o melhor impacto possível na construção dos rumos da Instituição. Após, o **Presidente Paulo Afonso Burmann**, passou à **APRECIÇÃO DA ATA N. 930ª Extraordinária**. Em regime de votação, a **ATA N. 930ª Ordinária** foi **APROVADA** por unanimidade. A seguir, passou-se às **COMUNICAÇÕES**: O **Conselheiro Daniel Gustavo Allasia Piccilli** manifestou-se dizendo que precisou readequar um projeto, que era simplesmente nomear bolsistas, e que para a sua surpresa teve que ir ao gestor financeiro, ao diretor de Centro, à FATEC, e à PRE, e depois retornou. Disse que era uma bolsa de quatrocentos reais e que pessoas gastaram cinquenta ou sessenta horas para essa readequação, e até o Professor Luciano Schuch teve que assinar o documento. Registrou a sua preocupação com relação aos gastos que envolve essa nomeação de bolsista. Disse que entende que a Universidade tem que cumprir a legislação, mas o custo é preocupante. Acrescentou dizendo que já trabalhou em uma empresa privada e que as questões do dia-a-dia não chegavam até o dono da empresa. Disse que sabe que a Universidade está de mãos amarradas, mas percebe a necessidade de se provocar essa discussão, porque está se

1 gastando muito mais em burocracia do que no produto final. O **Presidente Paulo Afonso**
2 **Burmann** disse que a manifestação do Conselheiro Daniel Gustavo Allasia Piccilli é
3 pertinente e que a cada dia surge uma nova instrução normativa, uma nova portaria, ou um
4 novo decreto, e a Universidade se vê com sua estrutura e burocratizada ainda mais
5 burocratizada. Acrescentou dizendo que nos últimos trinta dias tiveram, pelo menos,
6 quatro decretos que afetam a estrutura administrativa da Universidade de forma
7 substancial, fazendo com que as pessoas fiquem com dificuldade de tomar decisão por
8 conta das normas que estão se sobrepondo umas às outras, se contradizendo, vindo a criar
9 um ambiente de instabilidade e de insegurança, onde as pessoas querem se precaver,
10 tornando o processo mais lento e mais pesado. Salientou dizendo que tudo isso está sendo
11 feito por causa desse cenário complexo que estão vivendo, tanto político e econômico
12 quanto socialmente, mas é uma questão que preocupa sim. O Vice-Reitor, **Professor**
13 **Luciano Schuch**, disse que essa questão preocupa muita gente, de como melhorar esses
14 processos, mas os órgãos de controle da Instituição enxergam que quando o CEPE ou o
15 CONSU aprovam um projeto, um projeto de pesquisa, de extensão, de curso privado ou
16 público, ele tem um planejamento. Disse que para mudar esse planejamento, comprar um
17 novo equipamento, trocar os pesquisadores do projeto ou trocar um aluno tem que ser
18 autorizado, por isso que passa por toda essa tramitação. Salientou dizendo que não é
19 apenas trocar o aluno, mas sim mudar o projeto que foi aprovado por este Conselho e é
20 por isso que passa por todas essas instâncias. Acrescentou dizendo que não concorda com
21 isso, porque é uma questão trivial, mas ao mesmo tempo se dar liberdade para o
22 coordenador do projeto mudar o projeto que foi aprovado por um Conselho, pode, no
23 passar de um ou dois anos, se mudar todo o projeto, sem a aprovação da instância
24 competente para isso. Portanto, disse que o órgão de controle cuida muito disso, e se pode
25 responder legalmente por essas alterações. Acrescentou dizendo que qualquer pequena
26 mudança no projeto é vista como uma mudança do projeto aprovado. Disse que há um
27 supercontrole em cima da Universidade. O **Conselheiro Daniel Gustavo Allasia Piccilli**
28 reforçou sua fala questionando o porquê de ao se mudar de um pesquisador do CNPQ, se
29 troca de rubrica com uma ligação telefônica, e em outros casos há essa burocracia. Disse
30 que não está questionando a gestão, mas sente a necessidade de se questionar o Ministério
31 da Educação a esse respeito. O Pró-Reitor, **Flavi Ferreira Lisboa Filho**, informou que na
32 terça-feira iniciaram as aulas do Curso Preparatório para o Enem no Pré-Universitário
33 Popular Alternativa, que é um projeto de extensão bastante antigo da Instituição, e que já
34 tem vinte anos, e disse que foi muito gratificante participar da aula inaugural que contou
35 com a presença do Professor Paulo Afonso Burmann. Acrescentou dizendo que cento e
36 vinte jovens, em situação de vulnerabilidade social ou econômica, estão participando, e
37 começaram, na terça-feira, a fazer o seu preparatório para prestar o exame do Enem e
38 depois concorrer a alguma vaga nas instituições que fazem essa seleção, por meio do Sisu.
39 Disse que no ano passado, cento e vinte jovens ingressaram, e, aproximadamente,
40 cinquenta por cento deles conseguiram acessar alguma vaga na educação superior, sendo
41 que quarenta por cento foi na UFSM. Salientou dizendo que isso mostra o poder da
42 transformação que a educação tem e que investir em projetos como esse indica que se está
43 no caminho certo. Aproveitou a oportunidade para comunicar também que na última
44 sexta-feira, à tarde, tiveram uma aula integrada dos PPGs da Arquitetura e Urbanismo, do
45 Paisagismo e do Patrimônio Cultural, com apoio do Curso de História, da Gestão das
46 Relações Públicas, onde o Curso de Arquitetura e Urbanismo, atendendo a uma
47 provocação do coletivo que se constitui na cidade de Santa Maria, em defesa do
48 patrimônio cultural, o que gerou o tombamento provisório de cento e trinta e cinco
49 edificações art déco, na Avenida Rio Branco. Acrescentou dizendo que o Professor Paulo
50 Edir Martins, da UFRGS, esteve aqui, sendo que o primeiro contato quem fez foi o
51 jornalista Marcelo Canellas, porque ele é um especialista nessa área, porque se tem o
52 segundo maior conjunto arquitetônico art déco, sendo que o primeiro está em Miami e o
53 segundo está em Santa Maria. Disse que muitas vezes não se entende desse patrimônio

1 que é nosso e não se consegue valorizar por não conhecê-lo. Salientou dizendo que
2 iniciativas como essa cabe à universidade pública para dar fôlego a essa agenda. O
3 **Conselheiro Marcelo Freitas da Silva** comunicou que o Colégio Técnico Industrial fez
4 cinquenta e dois anos, e que atualmente tem quinze cursos, e destes seis são noturnos e
5 nove diurnos, divididos em três cursos superiores, onze técnicos e um programa de pós-
6 graduação. Agradeceu o apoio deste Conselho e de todas as direções que passaram por lá.
7 O Vice-Reitor, **Luciano Schuch**, manifestou-se dizendo a respeito da migração do SIAPE
8 para o sistema SIORG, e dos problemas que estão ocorrendo com essa migração no
9 momento do registro. Informou que até o dia trinta e um de julho deve ser feita essa
10 migração em todo o poder executivo. Reportou-se também a respeito do Decreto que
11 extingue todas as FGs, quatro, cinco, seis, sete, oito e nove, perfazendo onze mil em todo
12 o executivo, sendo que na Universidade vão perder trezentos e cinquenta e três FGs,
13 perfazendo mais de um terço da estrutura da Instituição. Disse, ainda, que tem um Decreto
14 a respeito dos concursos para técnico-administrativos em educação, mas esclareceu que não
15 é que não se possa fazer mais concurso, mas se tem que preencher catorze itens para
16 justificar a realização destes e enviar para o Ministério da Economia, que é quem autoriza.
17 Acrescentou dizendo que concurso para docente é diferente porque se tem uma lei que
18 ampara. Disse que o Professor Paulo Afonso Burmann poderá falar mais a respeito do
19 papel da ANDIFES em tentar reverter esses decretos e de como tentar amenizar o impacto
20 no dia-a-dia das universidades, mas disse que isso vai mudar drasticamente a forma de se
21 fazer administração na Instituição. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** informou que
22 existe outro decreto por meio do qual foram cortados milhões do orçamento da Educação,
23 e não se tem uma leitura ainda de quanto isso vai impactar na Universidade, mas vai.
24 Disse que a Universidade já tinha tido um corte de trinta por cento no início do ano, que
25 ao invés de um doze avos tiveram uma mudança para um dezoito avos. Manifestou-se a
26 dizendo a respeito da necessidade do término de obras que estão com oitenta e cinco,
27 noventa e noventa e cinco por cento concluídas, mas faltam recursos para esse
28 acabamento. Acrescentou dizendo que já se teve, em termos de orçamento, a mesma
29 situação em anos anteriores, mas com o trabalho e a dedicação de toda a comunidade da
30 Universidade, isso acabou sendo não totalmente resolvido, mas superado. Disse que o
31 cenário para esse ano é muito mais complexo do que anos anteriores, e que é necessário
32 estarem atentos, alertas e solidários uns com os outros, pois esse é um momento de
33 sobrevivência da Instituição e da Universidade como um todo. Salientou dizendo da
34 importância de se fazer uma leitura do que está realmente acontecendo e se ter uma
35 clareza em relação aos impactos do Decreto, tanto no orçamento como na estrutura
36 administrativa. Disse que todas essas alterações nas FGs têm impacto sobre o Regimento
37 da Instituição e isso precisa ser revisto pelos conselhos superiores. Disse que estão
38 reunindo as direções dos centros para discussão e esclarecimento desse assunto. Informou
39 também que teve algumas agendas positivas que é importante ser apresentada ao
40 Conselho, pois teve, na semana passada, a reunião da ANDIFES onde várias coisas foram
41 discutidas, e que no intervalo do Fórum da ANDIFES esteve com a presidência da
42 EBSEH, por conta de importantes passivos do Hospital Universitário com a EBSEH, o
43 que vem gerando aí também muita pressão no espaço do Hospital Universitário e, por
44 consequência, em toda a Universidade. Disse que se tem um passivo de quase oitenta
45 vagas para serem preenchidas pelas aposentadorias e pelas exonerações que ocorreram, e
46 isso logicamente impacta na estrutura e funcionamento do Hospital Universitário, por
47 causa da superlotação que este está enfrentando. Salientou dizendo que a autorização de
48 reposição depende do Ministério da Economia, e por conta disso não se tem uma
49 sinalização objetiva nessa direção. Disse que foi discutido, juntamente com a EBSEH, a
50 contratualização do Hospital Universitário e o governo do Estado, sendo que o Hospital
51 Universitário, por conta da superlotação, tem um contrato defasado com governo do
52 Estado, pois todos os procedimentos são contratualizados e o governo do Estado recebe o
53 recurso do Ministério da Saúde e repassa para o hospital, mas como o contrato está

1 defasado e o Hospital acaba executando muito mais do que o Estado repassa, desde dois
2 mil e dezesseis, ficando com um déficit evidente, e que esse déficit leva, frequentemente, à
3 falta de produtos, de recursos básicos do hospital, a dificuldade de pagamento dos
4 terceirizados da limpeza e da vigilância, a falta de medicamento na farmácia, entre outros,
5 e isso tem um impacto em cadeia dentro da estrutura que já está funcionando
6 sobrecarregada. Disse que há uma preocupação grande, pois o Hospital Universitário é da
7 Universidade, e ele está sob a gestão da EBSEH, mas é da Universidade. Acrescentou
8 dizendo que após várias tentativas, desde dois mil e quinze, em se agendar uma reunião
9 com o governo do Estado, finalmente conseguiram, onde se tratou de vários assuntos
10 importantes, mas, especialmente, a questão do Hospital Universitário. Disse que a reunião
11 foi positiva, e que o prazo para a reconstrução será definido em trinta dias, e será
12 feita uma auditoria sobre as glosas, os cortes, e a suspensão do pagamento de
13 procedimentos executados pela Universidade. Também se manifestou dizendo que foi
14 tratado a respeito do Hospital Regional, onde foi colocada a necessidade de se abrir no
15 Hospital pelo menos uns cinquenta leitos, aliviando, assim, a pressão do Hospital
16 Universitário. Disse que a ideia foi acolhida, mas depende logicamente de uma série de
17 fatores. Informou que também foram manifestas as preocupações com relação ao PPCI do
18 Hospital Universitário, que envolve um valor importante. Reforçou dizendo que essas
19 questões estão em tratamento e discussão. O Vice-Reitor, **Professor Luciano Schuch**,
20 com relação aos decretos, trouxe um histórico dizendo que no começo de 2018 se teve
21 uma legislação que extinguiu trinta cargos de serviço na Universidade, onde trezentas e
22 vinte e seis pessoas se aposentaram; depois veio a Instrução Normativa 01 que tirou
23 autonomia em relação à aposentadoria, sendo que o Governo que controla a aposentadoria;
24 tem-se também a Instrução Normativa N. 02 que tira a autonomia da Universidade em
25 definir sua forma de trabalho, os horários do executivo e das universidades; depois veio o
26 sistema SIORG para controlar toda a parte administrativa das universidades; se teve
27 também a reforma da Previdência que pressiona também as pessoas que estão prontas para
28 se aposentar para pedir aposentadoria. Informou que se têm, hoje, na Universidade,
29 seiscentos e sessenta e sete pessoas com abono permanência, e já estão perdendo trezentos
30 e vinte e seis que não podem ser repostos, e desses seiscentos e sessenta e sete,
31 quatrocentos e quarenta e quatro são técnico-administrativos em educação. Disse que, ao
32 mesmo tempo, vem o SIORG e extingue as FGs, o que causa o mesmo desestímulo,
33 mesmo que seja um valor baixo, mas a pessoa está empoderada na chefia. Manifestou-se
34 dizendo que muitas pessoas que hoje fazem papéis administrativos não vão poder fazer
35 mais, o que vai gerar outra dificuldade de gestão, por causa da perda dessas FGs. Disse,
36 ainda, que veio também o corte no orçamento que reduz o custeio, não permitindo
37 contratar terceirizados. Acrescentou dizendo que no começo do mês de março houve uma
38 mudança nos contratos e que tiveram a redução de sete milhões nos contratos de
39 terceirizados da Universidade. Salientou dizendo que tudo isso que está acontecendo vem
40 para o enxugamento do Estado e a redução das universidades. Disse que se seguir nessa
41 linha, em um pouco espaço de tempo se terá uma redução de mil servidores na
42 Universidade e não serão repostos, e também não se terá recursos para aumentar o
43 contrato com os terceirizados. Disse que por isso é importante se repensar toda a forma de
44 se fazer a gestão do trabalho da Universidade, pensando em uma nova forma de gestão da
45 Universidade. Manifestou-se dizendo que isso não é para se alarmar, mas se tem que
46 entender que isso é uma política de Estado de redução de gastos. Disse que a lei do teto
47 está casada com isso também, sendo que todos esses decretos vão nessa mesma direção de
48 redução do recurso, do pessoal, do quadro, entre outros. Não havendo mais comunicações,
49 o **Presidente Paulo Afonso Burmann**, procedeu à leitura dos Processos em

50 **EXPEDIENTE:**

51 **PROCESSO N. 036/2019: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA –**
52 **Solicita abertura de Concurso Público para Professor Adjunto A, Nível 1, na área subárea**
53 **de Engenharia Aeroespaciais/Sistemas Aeroespaciais/Aviões.**



1 **PROCESSO N. 049/2019: CAMPUS DA UFSM EM CACHOEIRA DO SUL** –
2 Abertura de concurso público para professor adjunto na área de Engenharia
3 agrícola/energização rural (instrumentação agrícola, controle e automação). Dando
4 continuidade, o **Presidente Paulo Afonso Burmann** colocou em apreciação a ORDEM
5 DO DIA. Não havendo sugestões de alteração, deu-se início à **ORDEM DO DIA**.
6 **PROCESSO N. 353/2017:** Parecer N. 028/2019 da Comissão de Legislação e Normas.
7 (Anexo às páginas 7 a 9). Relatora: Conselheira Cristiane Cauduro Gastaldini. Assunto:
8 **DEPARTAMENTO DE EXPRESSÃO GRÁFICA - EPG** – Solicita abertura de
9 Concurso Público para Professor Assistente na área de Engenharias/Desenho Técnico e
10 Geometria Descritiva. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da
11 Comissão que homologa o resultado do referido Concurso foi **APROVADO** por
12 unanimidade.
13 **PROCESSO N. 257/2018:** Parecer N. 031/2019 da Comissão de Legislação e Normas.
14 (Anexo à página 10). Relator: Conselheiro Lúcius Batista Mota. Assunto: **CURSO-**
15 **PROGRAMA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL INTEGRADA EM**
16 **SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE** – Encaminha reestruturação administrativa dos
17 programas de Residência Multiprofissional. Não houve discussão. Em regime de votação,
18 o Parecer da Comissão que aprova o pedido de reestruturação foi **APROVADO** por
19 unanimidade.
20 **PROCESSO N. 306/2018:** Parecer N. 025/2019 da Comissão de Legislação e Normas.
21 (Anexo às páginas 11 a 15). Relatora: Conselheira Gizelli Moiano de Paula. Leitura:
22 Conselheiro Rafael Santos de Oliveira. Assunto: **BIBIANA OLIVIA RODRIGUES** –
23 Requer Revalidação do Diploma do Curso de Medicina. Após manifestações e
24 esclarecimentos, o Parecer da Comissão que aprova a referida solicitação foi colocado em
25 votação, sendo **APROVADO** por unanimidade.
26 **PROCESSO N. 020/2019:** Parecer N. 021/2019 da Comissão de Legislação e Normas.
27 (Anexo à página 16). Relator: Conselheiro Lúcius Batista Mota. Assunto:
28 **DEPARTAMENTO DE GEOCIÊNCIAS** – Solicita abertura de Concurso Público para
29 Professor Adjunto A na área Subárea Geografia Física/Geocartografia. Não houve
30 discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que homologa o Ad Referendum
31 do Magnífico Reitor que aprovou o resultado do referido Concurso foi **APROVADO** por
32 unanimidade.
33 **PARECER N. 023/2019:** Parecer N. 024/2019 da Comissão de Legislação e Normas.
34 (Anexo à página 17). Relator: Conselheiro Rafael Santos de Oliveira. Assunto:
35 **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA FLORESTAL** – Solicita abertura de
36 Concurso Público para Professor Adjunto na área de Ciências Agrárias/Subárea Recursos
37 Florestais e Engenharia Florestal/Manejo Florestal. Não houve discussão. Em regime de
38 votação, o Parecer da Comissão que homologa o resultado do referido Concurso foi
39 **APROVADO** por unanimidade.
40 **PROCESSO N. 039/2019:** Parecer N. 026/2019 da Comissão de Legislação e Normas.
41 (Anexo à página 18). Relatora: Conselheira Gizelli Moiano de Paula. Leitura: Conselheiro
42 Rafael Santos de Oliveira. Assunto: **CAMPUS DA UFSM EM CACHOEIRA DO SUL**
43 – Abertura de Concurso Público para Professor Adjunto A, na área de Mecânica das
44 Estruturas Estática e Dinâmica Aplicada. Não houve discussão. Em regime de votação, o
45 Parecer da Comissão que homologa o resultado do referido Concurso foi **APROVADO**
46 por unanimidade.
47 **PROCESSO N. 040/2019:** Parecer N. 026/2019 da Comissão de Legislação e Normas.
48 (Anexo à página 19). Relatora: Conselheira Gizelli Moiano de Paula. Leitura: Conselheiro
49 Rafael Santos de Oliveira. Assunto: **CAMPUS DA UFSM EM CACHOEIRA DO SUL**
50 – Abertura de Concurso Público para Professor Adjunto A, na área de
51 Engenharia/Desenho Técnico e Geometria Descritiva. Após manifestações, o Parecer da
52 Comissão que homologa o resultado do referido Concurso foi colocado **APROVADO** por
53 unanimidade.

1 **PROCESSO N. 044/2019:** Parecer N. 023/2019 da Comissão de Legislação e Normas.
2 (Anexo à página 20). Relatora: Conselheira Neila Cristina Baldi. Assunto: **CAMPUS DA**
3 **UFSM EM CACHOEIRA DO SUL** – Abertura de Concurso Público para Professor
4 Adjunto A, na área de Engenharia Civil/Infraestrutura de Transporte. Não houve
5 discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que homologa o resultado do
6 referido Concurso foi **APROVADO** por unanimidade.

7 **PROCESSO N. 045/2019:** Parecer N. 029/2019 da Comissão de Legislação e Normas.
8 (Anexo à página 21). Relator: Conselheiro Rafael Santos de Oliveira. Assunto: **NALIN**
9 **DE SEIXAS BORGES** – Requer reconhecimento de diploma de Doutorado em Química
10 obtidos na Universidade Martin-Luther-Universitat Halle - Wittenberg, Alemanha. Em
11 regime de votação, o Parecer da Comissão que aprova a referida solicitação foi
12 **APROVADO** por unanimidade.

13 **PROCESSO N. 046/2019:** Parecer N. 022/2019 da Comissão de Legislação e Normas.
14 (Anexo à página 22). Relator: Conselheiro Gerson Guarez Garcia. Assunto: **MARIA**
15 **CRISTINA MALDONADO TORRES** – Requer revalidação do diploma do Curso de
16 Letras Espanhol-Gradalajara/México. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que
17 aprova a referida solicitação foi **APROVADO** por unanimidade.

18 **PROCESSO N. 047/2019:** Parecer N. 030/2019 da Comissão de Legislação e Normas.
19 (Anexo às páginas 23 e 24). Relator: Conselheiro Rafael Santos de Oliveira. Assunto:
20 **LUIS ALONSO BETANCUR ARBOLEDA** – Solicita reconhecimento de diploma de
21 Pós-Graduação expedido por Instituição de Ensino Superior Estrangeira. Em regime de
22 votação, o Parecer da Comissão que aprova a referida solicitação foi **APROVADO** por
23 unanimidade. Neste momento, o **Presidente Paulo Afonso Burmann** informou da
24 necessidade de reposição de membros dos **Técnico-Administrativos em Educação e do**
25 **Diretório Central dos Estudantes na Comissão de Legislação e Normas**. Para tanto, o
26 **Conselheiro David Douglas Gonçalves de Moraes** se indicou para representar a Bancada
27 dos Estudantes, e a indicação dos TAEs ficou para a próxima reunião, pois não havia
28 representantes suficientes na reunião para que se tomasse essa decisão. Finalizando, o
29 **Presidente Paulo Afonso Burmann** agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a
30 Sessão.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 05 / 04 / 2019
SESSÃO 931ª *WJ*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO N. 353/2017

PARECER – 028/2019

PROCESSO DAG N. 23081.047114/2017-12

RELATORA – Profª. Cristiane Cauduro Gastaldini

A Comissão de Legislações e Normas da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.047114/2017-12 da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 353/2017, da Secretaria dos Conselhos, em que o Departamento Expressão Gráfica (EPG) **“Solicita Abertura de Concurso Público para Professor Assistente na Área de Engenharias/Desenho Técnico e Geometria Descritiva”**.

Constam apensados ao processo os seguintes documentos:

- a) Parecer n. 018/2018 da Comissão de Legislação e Normas para CEPE aprovando a abertura do concurso público.
- b) Memorando n.037/2018 do Departamento de Expressão Gráfica para a Direção do Centro de Tecnologia encaminhando o resultado de concurso público.
- c) Parecer n.045/2018 da Comissão de Legislação e Normas do Centro de Tecnologia homologando o resultado do referido concurso público.
- d) Edital de divulgação de resultado n.178 de 07 de novembro de 2018.
- e) Processo n. 23081.058651/2018-79 em que Iago Camargo Silveira encaminha recurso administrativo ao referido concurso público em 1ª instância.
- f) Parecer da comissão examinadora em resposta ao recurso do candidato Iago Camargo Silveira datado de 10 de dezembro de 2018.
- g) Processo n. 23081.059367/2018-10 em que Thiago Boeno Patricio Luiz encaminha recurso administrativo ao referido concurso público em 1ª instância.
- h) Parecer da comissão examinadora em resposta ao recurso do candidato Thiago Boeno Patricio Luiz datado em 10 de dezembro de 2018.
- i) Ofício n. 066/2018 da CCON aos candidatos encaminhando cópia dos pareceres da comissão examinadora referente aos recursos administrativos em 1ª instância, relatando a alteração de resultado do referido concurso público.
- j) Edital de divulgação de resultado n.209 de dezembro de 2018.

J

7



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO N. 353/2017

PARECER – 028/2019

PROCESSO DAG N. 23081.047114/2017-12

RELATORA – Prof. Cristiane Cauduro Gastaldini

- k) Parecer n.001/2019 da Comissão de Legislação e Normas do Centro de Tecnologia homologando o resultado da revisão em 1ª instância do referido concurso público.
- l) Processo n.23081.000517/2019-60 em que Juliane dos Santos Pinto encaminha recurso administrativo em 2ª instância do referido concurso.
- m) Parecer da comissão examinadora em resposta ao recurso da candidata Juliane dos Santos Pinto datado em 24 de janeiro de 2019.
- n) Parecer n.04/2019 da Comissão de Legislação e Normas do Centro de Tecnologia ratificando o parecer emitido pela comissão examinadora do referido concurso de reavaliação do resultado do concurso público, alterando a nota final desta candidata, e não havendo alteração no resultado do referido concurso público.
- o) Ofício n. 012/2019 da CCON aos candidatos encaminhando cópia dos pareceres da comissão examinadora referente aos recursos administrativos em 2ª instância.

A análise do presente processo demonstrou que o mesmo tramitou perante as instâncias necessárias para apreciação por este Conselho. Averiguou-se que o concurso seguiu as exigências previstas no Edital 063, de 13 de abril de 2018, e na Resolução 030/2013, consolidada, razão pela qual a Comissão de Legislação e Normas é de

P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **homologar** o resultado do “Concurso

8



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO N. 353/2017

PARECER – 028/2019

PROCESSO DAG N. 23081.047114/2017-12

RELATORA – Prof.^a Cristiane Cauduro Gastaldini

Público para Professor Assistente na Área de Engenharias/Desenho Técnico e Geometria Descritiva” do Departamento de Expressão Gráfica no qual foram aprovados os seguintes candidatos:

- 1º lugar: André Rogério Kinalski Bender com nota final 8,13 (oito vírgula treze).
- 2º lugar: Alessandro Onofre Rigão com nota final 7,92 (sete vírgula noventa e dois).
- 3º lugar: Iago Camargo Silveira com nota final 7,03 (sete vírgula zero três).

Santa Maria, 05 de abril de 2019.


Prof.^a Cristiane Cauduro Gastaldini,
Relatora.


Prof. Rafael Santos de Oliveira,
Presidente da CLN.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 05 / 04 / 2019
Sessão 931-ª

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 257/2018

PARECER – 031/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.029454/2017-61

RELATOR – Prof. Lúcius Batista Mota

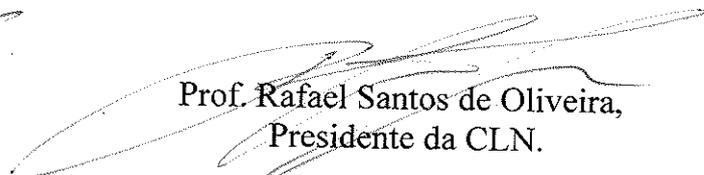
A Comissão de Legislação e Normas do CEPE da Universidade Federal de Santa Maria recebeu, para análise e parecer, o Processo de N. 23081.029454/2017-61, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e N. 257/2018, da Secretaria dos Conselhos, que trata da solicitação Reestruturação administrativa dos Programas de Residência Multiprofissional.

Considerando a adequação de toda a documentação presente nos autos e tendo sido a solicitação aprovada por todas as instâncias cabíveis a Comissão de Legislação e Normas é de

PARECER

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **APROVAR** o pedido de Reestruturação Administrativa dos Programas de Residência Multiprofissional.


Prof. Lúcius Batista Mota,
Relator.


Prof. Rafael Santos de Oliveira,
Presidente da CLN.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 05 / 04 / 2019
SESSÃO 931ª

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 306/2018

PARECER – 025/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.029185/2018-14

RELATOR – Prof. Gizelli Moiano de Paula

A Comissão de Legislação e Normas recebeu, para análise e parecer o Processo Administrativo n. 23081.029185/2018-14, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 306/2018, da Secretaria dos Conselhos, no qual Bibiana Olivia Rodrigues requer revalidação de Diploma do Curso de Medicina obtido junto a UNIVERSIDADE ABIERTA INTERAMERICANA - Argentina.

Constam no Processo:

1. Requerimento administrativo da UFSM;
2. Carta de requerimento administrativo da requerente;
3. Análise da resposta do MEC e INEP, sobre o Revalida e Plataforma Carolina Bori;
4. Currículum Vitae;
5. Diploma de Médica na Facultad de Medicina y Ciencias de La Salud;
6. Cópia da Carteira Médica da Argentina;
7. Comprovante de registro, legalidade e matrícula Médica expedido pelo Ministério de Saúde da Argentina e legalizado pelo Ministério de Relaciones Exteriores Apostila de Haya;
8. Cópia da carteira do Conselho Federal de Medicina Veterinária; Cópia autenticada do diploma de Médico Veterinário;
9. Documentos do sistema Nacional de Reconhecimento Acadêmico de Educação Superior da Argentina;
10. Duas Cartas de recomendação da requerente;
11. Certificado Analítico Definitivo;
12. Sínteses do projeto Político e pedagógico (PPP) de Medicina da Universidad Abierta Interamericana de Argentina;
13. Folha de contabilização Carga Horária Curricular da Faculdade Sul Mineira;
14. Documento com informações sobre a Plataforma Carolina Bori;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 306/2018

PARECER – 025/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.029185/2018-14

RELATOR – Prof. Gizelli Moiano de Paula

15. Portaria normativa n. 22 de 13 de dezembro de 2016;
16. Resolução de 007/207 da UFSM;
17. Resolução 005/2016 da UFSM;
18. Resolução 027/1999 da UFSM;
19. Nota Técnica N. 165/2018/CGLNES/GAB/SESU/SESU;
20. Ofício n. 679/2018/ Chefia /GM/GM-MEC;
21. Nota técnica n. 21/2018/ CGCQE/DAES;
22. Cópias de documentos RG, CPF, Título de eleitor e PIS;
23. Certidão do Tribunal Superior Eleitoral;
24. Declaração de proficiência em Língua Portuguesa;
25. Certidão de Antecedentes Criminais;
26. Certidão de nascimento;
27. Sequência aconselhada e demais informações do Curso de Medicina da UFSM;
28. Despacho do Gabinete do Reitor para PROGRAD em 22/06/2018;
29. Despacho da PROGRAD à coordenação do Curso de Medicina em 25/06/2018;
30. Despacho do Assessor do Reitor à Direção do Centro de Ciências da Saúde em 09/07/2018;
31. Ofício e Memorando da procuradoria Federal do INEP em 06/05/2018 que dão conta de informações atuais do Revalida e da Plataforma Carolina Bori;
32. Memorando da Coordenação do Curso de Medicina à PROGRAD em 12/07/2018;
33. Despacho da PROGRAD ao DAG para arquivamento do processo em 20/07/2018;
34. Cópia de mensagem eletrônica da PROGRAD à requerente encaminhando a manifestação da Coordenação do Curso de Medicina acerca da inviabilidade operacional de realização de avaliação alternativa ao Revalida em 19/07/2018;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 306/2018

PARECER – 025/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.029185/2018-14

RELATOR – Prof. Gizelli Moiano de Paula

35. Cópia de mensagem eletrônica da requerente à PROGRAD, ao Gabinete do Reitor e à Procuradoria Federal junto a UFSM solicitação reconsideração ao seu pedido em 19/07/2019;
36. COTA N. 00161/2018/PROJUR/PFUFSM/PGF/AGU à PROGRAD em resposta ao pedido da parte interessada que pede reconsideração/revisão da decisão administrativa que indeferiu a revalidação de seu diploma e apresenta novos documentos alegando fato novo, qual seja, a suspensão da revalidação dos exames do Revalida em nível Nacional pelo INEP em 25/07/2018;
37. Ofício n. 080/2018 da COPA/PROGRAD à Procuradoria Federal junto a UFSM em 26/07/2018 solicitando parecer sobre as via de procedimento ordinário e/ou mediante a utilização da Plataforma Carolina Bori;
38. Documentos que dão conta de publicizar se haverá novas edições do REVALIDA;
39. Despacho 273/2018/PFUFSM/PGF/AGU à PROGRAD em resposta ao ofício 080/2018 em 01/08/2018;
40. Despacho do Gabinete do Reitor à PROGRAD constando mensagem eletrônica da requerente indicando a reabertura do processo, solicitando o deferimento do seu pedido de Revalidação do diploma por Via Ordinária em 27/07/2018;
41. Ofício n. 102/2018 da COPA/PROGRAD à Procuradoria Federal junto a UFSM em resposta ao Despacho n. 273/2018/PFUFSM/PGF/AGU em 22/08/2018;
42. Nota N. 0015/2018/PROJUR/PFUFSM/PGF/AGU à PROGRAD, onde recomenda pela submissão do pleito à instância administrativa competente para decisão recursal, no caso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), baseados na Instrução Normativa N. 01/2017/PROGRAD que não definiu instância recursal, na resolução 007/2017 em seu Art. 32, parágrafo único, que remete a competência recursal ao CEPE e o Art. 41 diz que a resolução não se aplica aos processos de revalidação de diplomas do Curso de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 306/2018

PARECER – 025/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.029185/2018-14

RELATOR – Prof.^a Gizelli Moiano de Paula

Medicina, que possuem regulamentação própria, por essa a resolução ter sido aprovada por esse Conselho, portanto a NOTA sugere que o CEPE, em eventual situação de excepcionalidade, deve igualmente por esse mesmo órgão colegiado ser apreciada em 08/10/2018;

43. Ofício n.128/2018 da COPA/PROGRAD ao Reitor da UFSM solicitando apreciação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em 13/11/2018;

44. Cópia da mensagem eletrônica da COPA/PROGRAD à requerente solicitando, que a requerente peça ao órgão recursal competente, no caso o CEPE, para deliberação recursal em 11/11/2018;

45. Cópia da mensagem eletrônica da requerente à COPA/PROGRAD solicitando ao CEPE, para deliberação recursal em 11/11/2018; e

46. Despacho do Gabinete do Reitor encaminhando ao CEPE para parecer e análise em 17/12/2018.

Conforme análise dos documentos e seus trâmites dentro da Instituição, a Resolução CNE/CES N. 3, de 22 de junho de 2016, a Portaria Normativa MEC n. 22, de 13 de dezembro de 2016, a Resolução UFSM n. 007, de 23 de junho de 2017, a Instrução Normativa n. 01/2017/PROGRAD e Nota N. 0015/2018/PROJUR/PFUFSM/PGF/AGU, a Comissão de Legislação e Normas é de

P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **determinar** que o Curso de Medicina realize o processo de Revalidação de Diplomas do Curso de Medicina pela via ordinária, mediante editais internos e/ou, então via simplificada, mediante a Plataforma Carolina Bori,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 306/2018

PARECER – 025/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.029185/2018-14

RELATOR – Prof.^a Gizelli Moiano de Paula

enquanto o Revalida não tiver novas edições. De modo que candidatos possam ter acesso ao direito subjetivo previsto na Lei n° 9.394/1996, conforme Art 48, § 2° os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras serão revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação e regulamentados pela Resolução CNE/SES n°03/2016 e pela Portaria Normativa MEC n° 22/2016, que orientam os procedimentos a serem adotados no âmbito das instituições públicas de ensino superior. E também, por força do Art 18, inciso VIII, do Estatuto da UFSM e do Art 53, VI e § 1° da Lei N. 9394/1996.

Santa Maria, 05 de abril de 2019.


Prof.^a Gizelli Moiano de Paula,
Relatora


Prof. Rafael Santos de Oliveira,
Presidente da CLN.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 05 / 04 / 2019
SESSÃO 9.319 (UD)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 020/2019

PARECER – 021/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.026595/2018-11

RELATOR – Prof. Lúcius Batista Mota

A Comissão de Legislação e Normas do CEPE da Universidade Federal de Santa Maria recebeu, para análise e parecer, o Processo de N. 23081.026595/2018-11, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e N. 020/2019, da Secretaria dos Conselhos, no qual o Departamento de Geociências solicita abertura de Concurso Público para Professor Adjunto na Área/subárea Geografia Física/Geocartografia.

Considerando a adequação de toda a documentação presente nos autos e que o referido concurso seguiu todas as exigências previstas no Edital 142, de 16 de agosto de 2018, e na Resolução N. 030/2013, consolidada, que o regulamenta o concurso público para ingresso no quadro do magistério superior da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), a Comissão de Legislação e Normas é de

PARECER

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode HOMOLOGAR o *Ad Referendum* do Magnífico Reitor que aprovou o resultado do Concurso Público para Professor Adjunto na Área/Subárea Geografia Física/Geocartografia com os seguintes candidatos aprovados:

1º lugar - Carina Petsch nota final 8,29 (oito inteiros e vinte nove centésimos)

2º lugar - Anderson Augusto Volpato Scoti nota final 7,79 (sete inteiros e setenta e nove centésimos)

3º lugar - Daniel Borini Alves nota final 7,44 (sete inteiros e quarenta e quatro centésimos)

Santa Maria, 5 de abril de 2019.


Prof. Lúcius Batista Mota,
Relator.


Prof. Rafael Santos de Oliveira,
Presidente da CLN.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 05 / 04 / 2019
SESSÃO 931ª

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 023/2019

PARECER – 024/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.031029/2018-13

RELATOR – Prof. Rafael Santos de Oliveira

A Comissão de Legislação e Normas da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo N. 23081.031029/2018-13, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e N. 023/2019, da Secretaria dos Conselhos, por meio do qual o Departamento de Engenharia Florestal - Campus UFSM – Frederico Westphalen, **solicita abertura de Concurso Público para Professor Adjunto A, Nível 1, com dedicação exclusiva, na área de Ciências Agrárias, Subárea Recursos Florestais e Engenharia Florestal/ Manejo Florestal.**

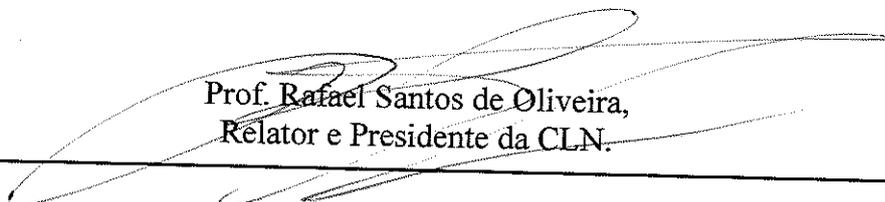
Considerando a documentação que instrui o Processo, que está de acordo o Edital N. 143 de 16 de agosto de 2018 e de acordo com a Resolução N. 030/2013, consolidada, e que o resultado do concurso foi homologado pelo Colegiado do Departamento de Engenharia Florestal na 26ª Reunião Extraordinária de 17 de dezembro de 2018, e pelo Conselho do Campus Frederico Westphalen na 9ª Reunião Extraordinária de 15 de janeiro de 2019, e divulgado através do Edital de Divulgação de Resultados N. 012 de 23 de janeiro de 2019, a Comissão de Legislação e Normas é de

P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão **pode homologar** o resultado do **Concurso Público para Professor Adjunto A, Nível 1, com dedicação exclusiva, na área de Ciências Agrárias, Subárea Recursos Florestais e Engenharia Florestal/ Manejo Florestal** – do campus da UFSM em Frederico Westphalen, no qual **os seguintes candidatos foram aprovados:**

- 1º) lugar **Felipe Turchetto** – nota final 8,67 (oito vírgula sessenta e sete);
- 2º) lugar **Hassan Camil David** – nota final 7,51 (sete vírgula cinquenta e um);
- 3º) lugar **Emanuel Arnoni Costa** – nota final 7,27 (sete vírgula vinte e sete); e
- 4º) lugar **Sintia Valerio Kohler** – nota final 7,05 (sete vírgula zero cinco).

Santa Maria, 5 de abril de 2019.


Prof. Rafael Santos de Oliveira,
Relator e Presidente da CLN.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 05 / 04 / 2019
SESSÃO 931

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 039/2019

PARECER – 026/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.055243/2018-65

RELATOR – Prof^ª. Gizelli Moiano de Paula

A Comissão de Legislação e Normas da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo administrativo 23081.055243/2018-65, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 039/2019, da Secretaria dos Conselhos, por meio do qual o **Campus de Cachoeira do Sul solicita abertura de Concurso Público para uma (01) vaga de Professor Adjunto A nível 1 na área de Mecânica das Estruturas/ Estática e Dinâmica Aplicada.**

Considerando a documentação que instrui o processo, a qual está de acordo com a Resolução N. 030/2013, consolidada, que regulamenta o Concurso Público para ingresso no Quadro do Magistério Superior da UFSM, e o Edital n. 180, de 09 de novembro de 2018, a Comissão de Legislação e Normas é de

P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **homologar** o resultado do **Concurso Público para Professor Adjunto A, regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, na área de Mecânica das Estruturas/ Estática e Dinâmica Aplicada, que teve o seguinte resultado:**

1º lugar: Luis Roberto Centeno Drehmer, com nota final 8,54 (oito vírgula cinquenta e quatro);

2º lugar: Carlos Vinicius Xavier Bessa, com nota final 8,10 (oito vírgula dez);

3º lugar: Alessandro Alves, com nota final 7,73 (sete vírgula setenta e três).

Santa Maria, 05 de abril de 2019.

Prof^ª. Gizelli Moiano de Paula,
Relatora.

Prof. Rafael Santos de Oliveira,
Presidente da CLN.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria

Em 05 / 04 / 2019
Sessão 931^a

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 040/2019

PARECER – 027/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.054100/2018-36

RELATOR – Prof. Gizelli Moiano de Paula

A Comissão de Legislação e Normas da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo administrativo 23081.054100/2018-36, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 040/2019, da Secretaria dos Conselhos, por meio do qual o **Campus de Cachoeira do Sul solicita abertura de Concurso Público para uma (01) vaga de Professor Adjunto A nível 1 na área de Engenharia/ Desenho Técnico e Geometria Descritiva.**

Considerando a documentação que instrui o processo, a qual está de acordo com a Resolução N. 030/2013, consolidada, que regulamenta o Concurso Público para ingresso no Quadro do Magistério Superior da UFSM, e o Edital n. 179, de 09 de novembro de 2018, a Comissão de Legislação e Normas é de

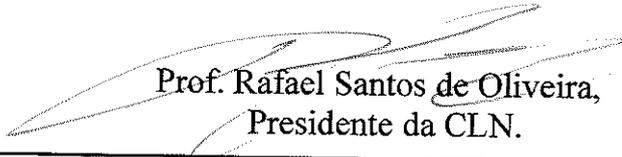
P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **homologar** o resultado do **Concurso Público para Professor Adjunto A, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, na área de Desenho de Projetos, que teve o seguinte resultado:**

- 1º lugar:** Angélica Saccol Berleze, com nota final 8,22 (oito vírgula vinte e dois);
- 2º lugar:** Maikson Luiz Passaia Tonatto, com nota final 7,99 (sete vírgula noventa e nove);
- 3º lugar:** Olavo Avalone Neto, com nota final 7,29 (sete vírgula vinte e nove).

Santa Maria, 05 de abril de 2019.


Prof. Gizelli Moiano de Paula,
Relatora.


Prof. Rafael Santos de Oliveira,
Presidente da CLN.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 05 / 04 / 2019
Sessão 931ª Udy

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 044/2019

PARECER – 023/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.054101/2018-81

RELATORA – Profª. Neila Cristina Baldi

A Comissão de Legislação e Normas do CEPE da Universidade Federal de Santa Maria recebeu, para análise e parecer, o Processo de N. 23081.054101/2018-81, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e N. 044/2019, da Secretaria dos Conselhos, que trata da abertura de Concurso Público para Professor Adjunto A, Nível 1, com regime de trabalho de 40 horas semanais e Dedicção Exclusiva, na área de Engenharia Civil/Infraestrutura de Transporte, para constituir o quadro docente da UFSM, de parte da Coordenadoria Acadêmica do Campus de Cachoeira do Sul.

Considerando a adequação de toda a documentação presente nos autos e que o referido concurso seguiu todas as exigências previstas no Edital N. 168, de 16 de outubro de 2018, e na Resolução N. 030/2013, consolidada, que regulamenta o Concurso Público para ingresso no Quadro do Magistério Superior da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), a Comissão de Legislação e Normas é de

P A R E C E R

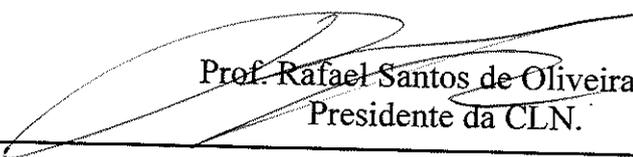
que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão **PODE HOMOLOGAR** o resultado final do Concurso Público para Professor Adjunto A, Nível 1, com regime de trabalho de 40 horas semanais e Dedicção Exclusiva, na área de Engenharia Civil/Infraestrutura de Transporte, em que foram aprovados os seguintes candidatos:

Em 1º lugar: Felipe Caleffi, com nota final 8,29 (oito vírgula vinte e nove);

Em 2º lugar: Helry Luvillany Fontenele Dias, com nota final 7,64 (sete vírgula sessenta e quatro).

Santa Maria, 05 de abril de 2019.


Profª. Neila Cristina Baldi,
Relatora.


Prof. Rafael Santos de Oliveira,
Presidente da CLN.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 05 / 04 / 2019

SESSÃO 931-*UJ*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 045/2019

PARECER – 029/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.061812/2018-10

RELATOR – Prof. Rafael Santos de Oliveira

A Comissão de Legislação e Normas recebeu, para análise e parecer o Processo Administrativo n. 23081.061812/2018-10, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 045/2019, da Secretaria dos Conselhos, em que NALIN DE SEIXAS BORGES requer reconhecimento do Diploma de Doutora em Química obtido na Universidade Martin Luther Universitat Halle Wittenberg (Alemanha).

Após análise da documentação que instrui o processo, estando de acordo com a Resolução N. 004/2017, que regulamenta a matéria na Universidade Federal de Santa Maria, constando o parecer favorável do Comitê de Avaliação designado pela Portaria N. 889/2019, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFSM, que trata do Reconhecimento do Diploma do interessado, a Comissão de Legislação e Normas é de

P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **aprovar** a solicitação de reconhecimento do Diploma de Doutora em Química obtido na Universidade Martin Luther Universitat Halle Wittenberg (Alemanha) por NALIN DE SEIXAS BORGES como equivalente ao de DOUTOR no Brasil na área de conhecimento afim à Ciências e com área de concentração de Química Orgânica.

Santa Maria, 05 de abril de 2019.

Rafael Santos de Oliveira
Prof. Rafael Santos de Oliveira,
Relator e Presidente da CLN.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 05 / 04 / 2019
SESSÃO 531^a

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 046/2019

PARECER – 022/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.035290/2018-92

RELATOR – Prof. Gerson Guarez Garcia

A Comissão de Legislação e Normas do CEPE da Universidade Federal de Santa Maria recebeu, para análise e parecer, o Processo de N. 23081.035290/2018-92, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e N. 046/2019 do CEPE, em que Maria Cristina Maldonado Torres requer revalidação do Diploma do Curso de Letras/Espanhol – Guadalajara/México.

Constam do Processo:

1– Formulário para a solicitação de Revalidação do diploma de Maria Cristina Maldonado Torres, em 25 de maio de 2018.

2 –Portaria N. 112/ 2018/CAL designando a Comissão de Revalidação do Diploma, em 13/08/2018.

3 – Parecer da CLN do Centro de Artes e Letras da UFSM favorável a revalidação do diploma de graduação de Maria Cristina Maldonado Torres, em 21/02/2019.

4 – Ata N. 597^a da Sessão do Conselho do Centro de Artes e Letras em 19/03/2019 aprovando a revalidação de diploma do curso de Letras/Espanhol de Maria Cristina Maldonado Torres, acompanhada da lista de presença.

CONSIDERANDO a documentação que instrui o Processo, a Comissão de Legislação e Normas é de

PARECER

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode aprovar a revalidação de diploma de graduação de Maria Cristina Maldonado Torres, obtido junto à Universidade de Guadalajara/México.

Santa Maria, 5 de abril de 2019.

Prof. Gerson Guarez Garcia,
Relator.

Prof. Rafael Santos de Oliveira,
Presidente da CLN.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 05 / 04 / 2019
SESSÃO 9315

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 047/2019

PARECER – 030/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.024614/2018-67

RELATOR – Prof. Rafael Santos de Oliveira

A Comissão de Legislação e Normas recebeu, para análise e parecer o Processo Administrativo n. 23081.024614/2018-67, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 047/2019, da Secretaria dos Conselhos, em que LUIS ALONSO BETANCUR ARBOLEDA requer o reconhecimento do diploma de mestre em Engenharia Química obtido na Universidade Nacional da Colômbia.

Após análise da documentação que instrui o processo, verificou-se que o mesmo está de acordo com a Resolução N. 004/2017 que regulamenta a matéria na Universidade Federal de Santa Maria.

Todavia, cumpre esclarecer que, inicialmente, o pedido contou com parecer desfavorável pelo Comitê de Avaliação designado pela Portaria N. 2.241/2019, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFSM, ao entender que a documentação apresentada pelo requerente não atendia ao art. 5. da Resolução 004/2017 UFSM, pelo fato de o Programa de Pós-Graduação não ter sido avaliado pelos órgãos competentes daquele país. Posteriormente, o requerente juntou novos documentos e prestou esclarecimentos que foram analisados pelo Comitê Assessor da PRPGP no dia 21 de março de 2019. Nessa ocasião verificou-se que avaliação dos Programas de Pós-Graduação na Colômbia é composta por duas fases: uma obrigatória, com condições mínimas a serem observadas para o funcionamento; e outra opcional, para as Universidades que querem ser avaliadas e reconhecidas como de alta qualidade. Conforme documento anexado na página 202 do processo, a Universidade Nacional da Colômbia é reconhecida como instituição de alta qualidade e o PPG de Engenharia Química apresenta certificação obrigatória para funcionamento do curso e está em fase de obtenção do reconhecimento de alta qualidade.

Diante de tais considerações, e considerando o parecer aprovado pelo Comitê Assessor da PRPGP, a Comissão de Legislação e Normas é de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 047/2019

PARECER – 030/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.024614/2018-67

RELATOR – Prof. Rafael Santos de Oliveira

PARECER

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **aprovar** a solicitação de reconhecimento do Diploma de Mestrado obtido por LUIS ALONSO BETANCUR ARBOLEDA na Universidade Nacional da Colômbia como equivalente ao de Mestre no Brasil na área de conhecimento afim à Engenharia Química.

Santa Maria, 05 de abril de 2019.


Prof. Rafael Santos de Oliveira,
Relator e Presidente da CLN

1 Nada mais havendo a tratar, eu, Eliane de Avila Colussi, lavrei a presente ata que vai
 2 assinada por mim e pelos conselheiros.

1	Eliane de Avila Colussi	25	José Luiz de Jesus
2	José Luiz de Jesus	26	Edson Bez
3	Paulo Roberto	27	Leunata Campesini
4	Robson	28	Robson
5	Cláudio	29	Cláudio
6	Robson	30	Robson
7	José Luiz	31	José Luiz
8	Cláudio	32	Marcelo Sales
9	David Moraes	33	David
10	Gláucia Loren	34	Rosane L. Sartori
11	Luiz Roberto	35	Carla B. Jardim
12	Luiz M. e Jéssica	36	Luiz Manoel
13	José Roberto	37	José Roberto
14	José Roberto	38	José Roberto
15	José Roberto	39	José Roberto
16	Estelva Yuri	40	Estelva Yuri
17	Estelva Yuri	41	Estelva Yuri
18	Doniel Batim	42	
19	Uliana Nunes de Oliveira	43	
20	Uliana Nunes de Oliveira	44	
21	Uliana Nunes de Oliveira	45	
22	Uliana Nunes de Oliveira	46	
23	Carla Giff	47	
24	Luiz Augusto Farinatti	48	
49	Luiz Augusto Farinatti	50	